



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 87/2019/REI/IFTO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO Nº 2**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A REITORIA DO IFTO

O REITOR EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 1437/2019/REI/IFTO, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 2 do Processo Seletivo para contratação de estagiários para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

3.6. Não serão reservadas vagas a estudantes autodeclarados negros considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 30% (trinta por cento) por modalidade, conforme previsto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A quantidade de vagas oferecidas neste Edital contempla somente 1 vaga para cada área: 1 vaga para Psicologia, 1 vaga para Pedagogia e 1 vaga para Direito ou Ciências Contábeis ou Economia ou Gestão Pública.

3.7. Caso surjam novas vagas nas áreas de conhecimento de cada área deste Edital, a terceira vaga será destinada aos candidatos autodeclarados negros de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os estudantes em **estágio não obrigatório**, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível/Modalidade	Carga Horária	Bolsa-estágio	Auxílio-transporte
Superior	30 horas	R\$ 520,00	R\$ 132,00
Superior	20 horas	R\$ 364,00	R\$ 132,00

Leia-se:

3.6. Para atendimento ao inciso II do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a primeira vaga de Pedagogo será reservada para estudantes negros.

3.6.1 Para aqueles que se autodeclararem negros, no ato da inscrição, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (pretos e pardos), Anexo V.

3.6.2 Para aqueles candidatos que já efetivaram a inscrição, poderá ser feita uma retificação, anexando à inscrição o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (pretos e pardos), Anexo V.

3.7 É admitida a inscrição de estudante de ampla concorrência para vagas reservadas, podendo ser aproveitado por não habilitação de candidatos pretos e pardos.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os estudantes em **estágio não obrigatório**, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível/	Carga Horária	Bolsa-estágio	Auxílio-	Setor de Estágio
--------	---------------	---------------	----------	------------------

Modalidade			transporte	
Superior	30 horas	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	Diretoria de Gestão de Pessoas/ Coordenação de Qualidade de Vida
Superior	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 220,00	Unidade de Auditoria Interna

Palmas, 7 de janeiro de 2020.

MILTON MACIEL FLORES JÚNIOR
Reitor em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 07/01/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893612** e o código CRC **5EA05939**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br